



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público interno, ente da Administração Indireta do Município de Boa Esperança MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.660.465/0001-08, com sede na cidade Boa Esperança MG, na Rua Bias Fortes, nº 353, centro, neste ato representado por seu Diretor **CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 542.921.406-00 , residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança/MG, na Rua Herodiano Barbosa, nº 353, centro, CEP.: 37.170-000 doravante denominado **CONTRATANTE e ANDERSON JOSÉ DA SILVA** , brasileiro, casado, técnico em informática, portador do RG MG 11.843.398, inscrito no CPF sob o nº 046.555.436-98, residente e domiciliado nesta cidade na rua Carlos Gomes, nº 494, Bairro Sinara doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços profissionais especializados na área de informática, no que se refere à configuração,



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA - MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

manutenção e prevenção em todos os equipamentos de informática do Instituto, bancos de dados MYSQL, FIREBIRD, ACCES e DBF, aplicativos que facilitem o trabalho dos servidores, bem como manutenção dos sistemas COMPREV, manutenção e suporte do Sistema Gerenciador de Previdência Pública, sistema este responsável pelo armazenamento de todos os dados cadastrais dos servidores municipais ativos e inativos, criação e atualização constante do site do Instituto, assim mais:

- manutenção preventiva e corretiva nos computadores do instituto;
- suporte a servidor Windows
- suporte a configuração e manutenção de rede VPN
- suporte a configuração e manutenção de Servidores de Terminal (Terminal Server)
- suporte a configuração e instalação de redes
- suporte remoto e pessoal (suporte *in loco*)
- suporte ao servidor de internet e firewall da rede
- manutenção de banco de dados SQLserver e MYSQL.

Conhecimentos necessários:

- a) comandos SQL
- b) criação de triggers
- c) criação de procedures
- d) criação de views
- e) criação de *Jobs* de backup automático
- f) configuração de acesso a nível de usuário

- manutenção de política de backup
- suporte técnico para plena operação dos sistemas gerenciais

(COMPREV, SIPREV, SGPP, FISCAP, e demais softwares necessários para a operação do instituto)

- formatação de computadores
- instalação dos programas necessários para a operação do instituto
- atualizações de segurança
- configuração de email
- criação e manutenção do site do instituto, publicando documentos de conhecimento público, como relatórios contábeis, portarias, legislações, etc
- configuração de itens de hardware (impressora, scanner, wireless,

etc)

- remoção de vírus e programas espíões nocivos ao computador
- implantação de política de treinamento sobre as melhores práticas

de segurança para uso de internet



- avaliação de novos softwares lançados no mercado (quando solicitado, constante da Cláusula Primeira do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, com término previsto para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), faturadas mensalmente e pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Boa Esperança MG, 31 de dezembro de 2018.



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG

Carlos Fernando Alves de Carvalho

Contratante

Anderson José da Silva

Contratado

Testemunhas:

Deivison Resende Monteiro

Adriane Aparecida Silva